



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

|   |
|---|
| <b>GABPREF / GDO</b>  |
| <b>Publicado em</b>   |
| <b>— A TRIBUNA —</b>  |
| DE <u>08/01/2008</u>  |
|  |
| RUBRICA   |

**LEI Nº 7.268**

**Delimita logradouro público  
no bairro Horto.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A **Rua Tito Machado**, denominada pela Lei nº 21 de 27 de setembro de 1948, tem início na Avenida Vitória (ponto de coordenadas UTM E= 363.357,55 e N= 7.753.714,31), e término na Rua Antônio Aleixo (ponto de coordenadas UTM E= 363.329,50 e N= 7.753.894,15), no bairro Horto.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de janeiro de 2008.

  
João Carlos Coser  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7831736/07

/ccmt